



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
COMISSÃO ESPECIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
ATOS DO LEGISLATIVO	17



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.984/2022

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVES TROVAO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação da servidora PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVES TROVAO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 2.998/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.965, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 33/2022/C.E.A.S.P.D, datado de 26 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.965, de 29 de novembro de 2022, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 1º de janeiro de 2023, Processo de Sindicância nº 12.791/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Errata da publicação do Decreto nº 59.075, de 21 de dezembro de 2022, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções abaixo.

DECRETO Nº 59.075/2022

APROVA O PROJETO DE READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL CIDADE VERDE V E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de readequação urbanística no loteamento denominado RESIDENCIAL CIDADE VERDE V, sobre o imóvel denominado Lote Urbano nº 59-C-U3-R3-Unificado (cinquenta e nove "c" "u" três "remanescente" três "unificado") - [Unificação do Lote 69-C-U3-R3 e Lote 59-C-U-SR], do Setor 12 (doze), localizado no perímetro da área de expansão urbana nesta cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, devidamente matriculado sob o nº 54.059, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Vilhena/RO, de propriedade de CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, conforme Lei Federal 6766/79 e Lei Municipal Complementar 050/2004 e respectivas alterações, e de acordo com a documentação anexa ao Processo Administrativo Digital nº 16.423/2022.

[.....]

Art. 2º O Loteamento, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área do Parcelamento	788.199,00 m²
Área Verde	115.953,31 m²
Equipamento Público	50.486,85 m²
Sistema Viário	197.453,96 m²
Área dos Lotes Comercializáveis	424.304,88 m²
Número de quadras	52 unidades
Número de lotes comercializáveis	2080 unidades
Número de áreas verdes	01 unidades
Número de áreas de equipamento público	04 unidades
Número total de lotes	2.085 unidades

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.076/2022

EXONERA JOCIMEIRE DA SILVA ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOCIMEIRE DA SILVA ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.078/2022

NOMEIA CARLA GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CARLA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.079/2022

EXONERA RAIANE MOURA CAMPOREIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RAIANE MOURA CAMPOREIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC -4– GABINETE DO PREFEITO, a partir de 26



de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.080/2022

EXONERA CELSO SANTOS ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CELSO SANTOS ALMEIDA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.081/2022

NOMEIA RAIANE MOURA CAMPOREIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAIANE MOURA CAMPOREIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC -2- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 59.082/2022

NOMEIA CELSO SANTOS ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CELSO SANTOS ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 59.086/2022

SUBSTITUI SERVIDORES DO GRUPO DE AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – GAPME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Art. 12. – A, da Lei Complementar nº 198 de 18 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 382/2022, datado de 19 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidores do Grupo de Avaliação de Procedimentos Médicos Especializados – GAPME, que acompanha e avalia os procedimentos realizados no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O grupo de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

CELIRIA LÚCIA MOLINARI
JUCELI DA FONSECA
LUCIANA BASTOS FLORENTINO
IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.500/2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2022/Semtran,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2022, de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

PRESIDENTE: Silvana Machieski
 SECRETÁRIA: Eliamar Moreira da Silva Pardim
 MEMBROS: Chala Ferreira Batista Malta
 Ellen Donadon Lucena
 João Carlos Alles
 Vanderlei Vian
 Vanuza Torres da Costa

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 51.609, de 5 de fevereiro de 2021;
 II - 56.949, de 8 de agosto de 2022;
 III - 57.363, de 30 de agosto de 2022;
 IV - 57.364, de 30 de agosto de 2022; e
 V - 58.368, de 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 14 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.581/2022

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 31, da Lei nº 5.233, de 27 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2022/Semtran,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação, com efeito retroativo a 8 de novembro de 2022, de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

PRESIDENTE: Jakeline dos Santos Soares
 MEMBROS: Cleber Andre Alles
 Renata Cristina Souza

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 51.943, de 2 de março de 2021; e
 II - 55.856, de 4 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 16 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.994/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR DEREK

DALLA VECHIA ITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.682/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de julho de 2022, ao servidor DEREK DALLA VECHIA ITO, matrícula 12357, detentor do cargo de provimento efetivo de Biólogo, grupo ocupacional ANS, classe K, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.995/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.878/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 5 de setembro de 2022, à servidora CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, matrícula 15750, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Administração no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.996/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MILENA TOMÉ FIGUEIREDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.103/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 8 de setembro de 2022, à servidora MILENA TOMÉ FIGUEIREDO, matrícula 14598, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Auditoria em Contas Médicas e Hospitalares - Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.997/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA RENATA DA SILVA LINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.017/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 6 de setembro de 2022, à servidora RENATA DA SILVA LINS, matrícula 14911, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem em UTI - Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.998/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MIRIAM RODRIGUES MESQUITA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.015/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 6 de setembro de 2022, à servidora MIRIAM RODRIGUES MESQUITA, matrícula 15852, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem de Urgência e Emergência - Saúde e Bem-Estar Social no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.999/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA HELAINE ROSSO D'AGOSTIN VON DENTZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.585/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de junho de 2022, à servidora HELAINE ROSSO D'AGOSTIN VON DENTZ, matrícula 10396, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.000/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR RENATO CLOSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.113/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 8 de setembro de 2022, ao servidor RENATO CLOSS, matrícula 3817, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Medicina do Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.001/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA
VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.608/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de setembro de 2022, à servidora VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI, matrícula 15281, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Neuropsicologia no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.002/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELAINE
ROZENDO ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.595/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de setembro de 2022, à servidora ELAINE ROZENDO ALMEIDA, matrícula 15906, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Farmácia Hospitalar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.003/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA

ANDRÉIA DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.573/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 20 de setembro de 2022, à servidora ANDRÉIA DE AGUIAR, matrícula 10421, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.004/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA THAIS
SENE CAMPOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.494/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de setembro de 2022, à servidora THAIS SENE CAMPOS, matrícula 10466, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo mestrado em Administração em Gestão de Cuidados da Saúde - Master Of Science In Healthcare Management no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.005/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA
EDNEUSA SANTOS LOPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510,



de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.492/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 19 de setembro de 2022, à servidora EDNEUSA SANTOS LOPES, matrícula nº 6781, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.006/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.889/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 28 de setembro de 2022, ao servidor MATHEUS SCUDELER DOS SANTOS, matrícula 15762, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, grupo ocupacional ANS, classe K, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Inspeção Veterinária no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.007/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA IARA
LEITE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13864/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 28 de setembro de 2022, à servidora IARA LEITE DA SILVA, matrícula nº 7059, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços

Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.008/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
CLEOMIR EMERSON NEGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.821/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 27 de setembro de 2022, ao servidor CLEOMIR EMERSON NEGRI, matrícula nº 6881, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.009/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA
CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.056/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 29 de julho de 2022, à servidora CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, matrícula 15308, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão em Saúde no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.010/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR HEBER ALMEIDA RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.101/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 25 de julho de 2022, ao servidor HEBER ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 3851, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnico em Serviços Públicos no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.114/2022

ANTECIPA O FERIADO ESTADUAL DO DIA 4 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o inciso I, art. 5º, do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, do Governo do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º A antecipação do feriado do dia 4 de janeiro de 2023 (quarta-feira), instalação do Estado de Rondônia, para o dia 2 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo único. Permanecem em atividade os órgãos prioritários cujos serviços são considerados essenciais à população e não podem sofrer interrupção:

- I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;
- II - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- III - Centros e Postos de Saúde; e
- IV - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena -RO, 26 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.115/2022

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2342/2017; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2918, de 30 de novembro de 2022, da Prefeitura do Município de Monte Negro-RO,

DECRETA:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência do servidor EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO, matrícula nº 619, detentor do cargo efetivo de Técnico de Transporte Escolar, com ônus para o Município de Vilhena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 26 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.997/2022

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR VICTOR HUGO DONADIA MARQUES PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 58.619, de 17 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 795, de 27 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação, a partir de 27 de dezembro de 2022, do servidor VICTOR HUGO DONADIA MARQUES PEREIRA, matrícula 16174, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-02, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família

e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SUELLEN MENDES SATHLER NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "II", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 de maio de 2022 e 08 e 19 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 7802/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 080/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 18 de julho, 20 a 22 de julho e 24 a 27 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12640/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 081/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KELLY ARANTES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "A", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de

agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12349/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 082/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor DARIANO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional ANS, Classe "K", Referência Salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 e 29 de agosto de 2022 e 16 a 24 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4685/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 083/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FERNANDA ARNAL GONÇALVES DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 15 de outubro a 01 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15393/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 084/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELVA FRANCISCA DE SOUSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13520/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 085/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA CORREA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13619/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 086/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DENISE FRANCO DALLA ROSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4846/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 087/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA FERREIRA SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 de agosto a 09 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13312/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 088/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELVA FRANCISCA DE SOUSA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe

“A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13790/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 089/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IRMA DE ASSUNÇÃO LUCAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 a 28 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13946/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 090/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor DAVID ATILIO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 17 a 21 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14731/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 091/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERICA BEZERRA BOMBASSARO DEIRO FERREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9557/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 092/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO. Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDICLEIA CLAUDIO DE SOUZA VOLPI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13562/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 093/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu

cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 04 de novembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 15267/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 094/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13969/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 095/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEONICE CAMPOS BARBOSA PEIXOTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 18 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 10695/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 096/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROMENIA PEDROSA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12941/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

P O R T A R I A Nº 097/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 de outubro e 19 a 21 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5815/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA Nº 098/2022/SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde do próprio servidor ou pessoa da família.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Decreto Municipal nº 54.567 de 5 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JESSICA EVANGELISTA MOTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

PORTARIA INTERNA Nº 106/2022/SEMAD

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 153/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União-1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVERTON MATHIAS DE MELLO, matrícula 16071 para ser fiscal do CONTRATO Nº 153/2022, referente à aquisição de materiais permanentes (três veículos utilitários, tipo picape) para atender às necessidades desta SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022.

José Marcelo Cardoso de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) DAIANE LEINER FRANCO, Brasileiro(a), médico(a) CRM/7449/RO, RG: 1412384 SESDEC - RO, CPF: 029.122.340-00, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS. Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada;
- Outras atividades correlatas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 6, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio. Sendo obrigatório a realização mínima de 02 (dois) nos fins de semana, conforme disponibilidade e escala.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- | | | |
|-----------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas. |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços será regido pelo REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, e será emitida guia de arrecadação pelo sistema Websis de 5% sobre o valor da produção mensal do profissional médico e desconto do percentual legal referente ao imposto, conforme tabela definida pela Receita Federal. Estando também nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato vigorará a partir de 26 de dezembro de 2022 até 26 de junho de 2023, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o

Concurso Público ou Processo seletivo, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena, 26 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE
KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO
DAIANE LEINER FRANCO
CPF nº 029.122.340-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.350/2022/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 14.350/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS, PARQUE CIDADE JARDIM, LOTE 2A-R, QUADRA 42, SETOR 29, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 55.162/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1239/PGM/2022 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 309.789,56 (Trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 27 de dezembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.351/2022/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 14.351/2022/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA (PASSARELAS) NA ESCOLA MUNICIPAL MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA DOMINGOS LINHARES Nº 450, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 55.162/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 1247/PGM/2022 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **A. DOS SANTOS ALVES - ME**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 403.215,36 (Quatrocentos e três mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 27 de dezembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2022

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora pública, Adria Regina Mariano Hildefonso, Matrícula 12.343 detentora do cargo de Secretária Escolar I, a comparecer na sede Coordenação Atenção Básica, localizada Av. Celso Mazzuti nº 4091 Bairro Jardim América, falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos ou na SEMTER, Paço Municipal, na rua Rony de Castro Pereira nº4177 (Setor Recursos Humanos RH), falar com a Presidente da comissão Agnieze Alice Gubert, em horário de expediente, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 6768/2021.

Vilhena, 26 de dezembro de 2022.

Agnieze Alice Gubert
Presidente da Comissão
Decreto nº 56.863/2022

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 003/2022

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento do servidor público, Andre Sebastião Muniz, Matrícula 10.460 detentor do cargo de motorista de viaturas pesadas, comparecer na sede Coordenação Atenção Básica, localizada Av. Celso Mazzuti nº 4091 Bairro Jardim América, falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos ou na SEMTER, Paço Municipal, na rua Rony de Castro Pereira nº4177 (Setor Recursos Humanos RH), falar com a Presidente da comissão Agnieze Alice Gubert, em horário de expediente, a fim de tratar de assunto relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 3283/2020 na condição de testemunha.

Vilhena, 26 de dezembro de 2022.

Agnieze Alice Gubert
Presidente da Comissão
Decreto nº 56.863/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		MUNICÍPIO DE VILHENA					
		Estado do Rondônia					
		Exercício: 2022					
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16695 / 2022							
Natureza: Carona/Adesão							
DATA: 27/12/2022	PROTOCOLO: 16695 / 2022	PROCESSO: 16695					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI							
CNPJ: 07.473.831/0001-20		Insc. Estadual:					
Endereço: AV. JAIR TOMÉ DE SOUZA, 1687							
Bairro: DISTRITO DO RIOZINHO		Cidade: Cacoal - RO	CEP: 78.980-000				
Telefone:							
OBJETO							
Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/SRP/CIMCERO/2021 para aquisição de material permanente (Parques Infantis em Madeira) para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e a Unidade de Acolhimento da Crianças e Adolescentes.							
JUSTIFICATIVA							
Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/SRP/CIMCERO/2021 para aquisição de material permanente (Parques Infantis em Madeira) para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS e a Unidade de Acolhimento da Crianças e Adolescentes.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108244007222774490520000	015005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2100108244007222784490520000	015000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16695 / 2022**Natureza: Carona/Adesão**

1	1	97648	CASA PANORÂMICA 02.CONSTRUÇÃO DE CASA PANORÂMICA EM MADEIRA COM COBERTURA COM TELHA DE FIBRA CIMENTO SEM AMIANTO.2 ESCORREGADORES. 2 BALANÇOS.2 CADEIRINHAS COM ASSENTO PARA BEBÊ. GANGORRA VAI E VEM. 2 TRAPÉZIOS. PONTE FIXA. CASA DO TARZAN COM ESCADA E ESCORREGADOR. ESCADA DE PIRATA. MESA DE PIQUENIQUE PARA 08 CRIANÇAS. ESCORREGADOR. DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME INCLINAÇÃO PREVISTA EM PROJETO, ASSOALHO EXECUTADO COM 30 CM DE LARGURA, 2 TÁBUAS DE 15 CM, BORDAS ARREDONDADAS E ESPESSURA DE 3 CM. DEVENDO SER PLAINADA E LIXADA PARA EVITAR FARPAS PARA MELHORAR O DESLIZAMENTO. DEVERÁ SER COLOCADO NAS LATERAIS DO ESCORREGADOR. TÁBUAS DE PROTEÇÃO DE ALTURA 12 CM E ESPESSURA DE 2 CM. BALANÇO. BALANÇO EM TÁBUA MEDINDO 12X40 CM E ESPESSURA DE 2 CM SUSTENTADA POR 02 CORRENTES ZINCADAS DE 5MM. BALANÇO TIPO CADEIRINHA. CADA BALANÇO DEVERÁ SER SUSTENTADO POR 04 CORDAS DE SEDA, APOIADOS EM CAIBROS DE MADEIRA DE 5X6 CM. AS CADEIRINHAS EM MADEIRAS E COM AS DIMENSÕES DE 35X35 CM E ALTURA DE 31 CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO. BALANÇO TIPO VAI E VEM: BASE EM TÁBUA DE 20 CM DE LARGURA, E COMPRIMENTO 2,20 M E ESPESSURA DE 2 CM. CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO. A SUSTENTAÇÃO SERÁ CORRENTES ZINCADAS DE 5,0 MM, COM APOIO NA PARTE SUPERIOR EM CAIBRO DE 5X6 CM E NA PARTE INFERIOR EM MADEIRA ARREDONDADA DE 1POL DE DIÂMETRO, SENDO DOIS EM CADA EXTREMIDADE DO BALANÇO, UM PARA SUSTENTAÇÃO DOS PÉS E UM PARA APOIO DAS MÃOS. TRAPÉZIOS: DEVERÁ SER PENDURADO COM CORRENTES ZINCADAS DE 5 MM, PARAFUSADA EM UMA EXTREMIDADE EM CAIBRO DE MADEIRA DE 5X6 CM E NA OUTRA EXTREMIDADE EM PEÇA DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 1POL. PONTE FIXA: SERÁ EXECUTADA COM 2 VIGAS DE 5X10 CM E 2 M DE COMPRIMENTO E 25 PEÇAS MEDINDO 6 CM POR 65 CM DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ USADA, FORMANDO PASSARELA LIGANDO O PARQUINHO COM A CASA DO TARZAN. E TERÁ CORRIMÃO 4 RÉGUAS MEDINDO 2,2 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA POR 2,00 M DE COMPRIMENTO. BANCOS E MESA DE MADEIRA: EXECUTADA COM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI (TÁBUA) COM ESPESSURA 3 CM. APOIADA SOBRE RÉGUAS DE MADEIRA DE 2,5X12 CM. ESCADA PIRATA: FEITA COM 5 PÇ DE MADEIRA ARREDONDADAS COM DIÂMETRO 3X5X90 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, SEPARADOS POR 24 CANOS DE ½ POL E NO SENTIDO VERTICAL SERÃO PENDURADOS COM 04 CORDAS DE SEDA, FIXADAS NA PARTE SUPERIOR EM CAIBRO DE 6X8 CM. CASA DO TARZAN: SERÁ EXECUTADA COM 4 VIGAS DE 4X10 CM POR 2,5 M DE COMPRIMENTO E 02 ASSOALHOS DE 1,45M X 1,45M. SENDO UM COMO ASSOALHO E O OUTRO PARA O PISO DO PRIMEIRO ANDAR. NO ASSOALHO INFERIOR SERÁ CERCADO POR 4 RÉGUAS DE 2,2 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA E 1,45 M DE COMPRIMENTO. ONDE FICARÁ APOIADO A MESINHA E OS BANCOS DE PIQUENIQUE. NA PARTE SUPERIOR SERÁ CERCADO POR 4 RÉGUAS DE 2,2 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA E 1,45 M DE COMPRIMENTO. SENDO COBERTA COM ETERNIT SEM AMIANTO. ESCADAS VERTICAIS: CONSTRUÍDO ESCADA VERTICAL, FORMADO COM 02 PEÇAS DE MADEIRA	UNID	1.00	16,690.0000	16,690.00
---	---	-------	---	------	------	-------------	-----------

www.elotech.com.br

Pág. 2/5

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16695 / 2022**Natureza: Carona/Adesão**

			(CAIBRO) DE 4X4 CM COM ALTURA DE 1,90 M, EM MADEIRA ROLIÇA COM DIÂMETRO DE 1POL E COM 6 DEGRAUS. ESCADA DE BOMBEIRO: SERÁ EXECUTADA, UTILIZANDO PEÇAS DE MADEIRA DE 5X5 CM FIXADA EM CAIBRO 5X6 CM. O APOIO PARA AS MÃOS SERÁ EM MADEIRA ROLIÇA COM DIÂMETRO DE 1POL, CONFORME PROJETO. COBERTURA: A CASA PANORÂMICA COM COBERTA DE TELHAS DE FIBRA SEM AMIANTO, APOIADA EM PEÇAS DE MADEIRA DE 4x4 CM E RIPAS DE 2X5 CM. PINTURA: TODAS AS PEÇAS DE MADEIRA QUE COMPÕE O CONJUNTO DA CASA PANORÂMICA DEVERÃO ESTAR PLAINADAS E LIXADAS, PARA QUE SEJA RECEBIDA A PINTURA EM DUAS DEMÃOS COM TINTA AUTOMOTIVA. PISO: NA PARTE INFERIOR DA CASA PANORÂMICA, DEVERÁ SER FEITA COM LASTRO PARA AREIA OU GRAMADO COM ESPESSURA DE 7 A 12 CM (OBS. A COLOCAÇÃO DE AREIA OU GRAMADO FICA POR CONTA DO MUNICÍPIO) E NA PARTE SUPERIOR, O PISO SERÁ EXECUTADO COM RÉGUAS EM MADEIRA DE LEI COM 7 A 12 CM DE LARGURA POR 2CM DE ESPESSURA, DEVENDO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS PEÇAS NÃO SER SUPERIORES A 1,5CM. TODOS OS GANCHOS E PARAFUSOS SÃO ZINCADOS E COM ROLDANAS DE TECNIL E OS PARAFUSOS CONTEM TAMPAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

www.elotech.com.br

Pág. 3/5

		MUNICÍPIO DE VILHENA					
		Estado do Rondônia					
		Exercício: 2022					
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16695 / 2022							
Natureza: Carona/Adesão							
1	2	97648	CASA PANORÂMICA 02.CONSTRUÇÃO DE CASA PANORÂMICA EM MADEIRA COM COBERTURA COM TELHA DE FIBRA CIMENTO SEM AMIANTO.2 ESCORREGADORES. 2 BALANÇOS.2 CADEIRINHAS COM ASSENTO PARA BEBÊ. GANGORRA VAI E VEM. 2 TRAPÉZIOS. PONTE FIXA. CASA DO TARZAN COM ESCADA E ESCORREGADOR. ESCADA DE PIRATA. MESA DE PIQUENIQUE PARA 08 CRIANÇAS. ESCORREGADOR. DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME INCLINAÇÃO PREVISTA EM PROJETO, ASSOALHO EXECUTADO COM 30 CM DE LARGURA, 2 TÁBUAS DE 15 CM, BORDAS ARREDONDADAS E ESPESSURA DE 3 CM, DEVENDO SER PLANADA E LIXADA PARA EVITAR FARPAS PARA MELHORAR O DESLIZAMENTO. DEVERÁ SER COLOCADO NAS LATERAIS DO ESCORREGADOR. TÁBUAS DE PROTEÇÃO DE ALTURA 12 CM E ESPESSURA DE 2 CM. BALANÇO. BALANÇO EM TÁBUA MEDINDO 12X40 CM E ESPESSURA DE 2 CM SUSTENTADA POR 02 CORRENTES ZINCADAS DE 5MM. BALANÇO TIPO CADEIRINHA. CADA BALANÇO DEVERÁ SER SUSTENTADO POR 04 CORDAS DE SEDA. APOIADOS EM CAIBROS DE MADEIRA DE 5X6 CM. AS CADEIRINHAS EM MADEIRAS E COM AS DIMENSÕES DE 35X35 CM E ALTURA DE 31 CM. CONFORME DETALHE EM PROJETO. BALANÇO TIPO VAI E VEM: BASE EM TÁBUA DE 20 CM DE LARGURA, E COMPRIMENTO 2,20 M E ESPESSURA DE 2 CM. CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO. A SUSTENTAÇÃO SERÁ CORRENTES ZINCADAS DE 5,0 MM, COM APOIO NA PARTE SUPERIOR EM CAIBRO DE 5X6 CM E NA PARTE INFERIOR EM MADEIRA ARREDONDADA DE 1POL DE DIÂMETRO, SENDO DOIS EM CADA EXTREMIDADE DO BALANÇO, UM PARA SUSTENTAÇÃO DOS PÉS E UM PARA APOIO DAS MÃOS. TRAPÉZIOS: DEVERÁ SER PENDURADO COM CORRENTES ZINCADAS DE 5 MM, PARAFUSADA EM UMA EXTREMIDADE EM CAIBRO DE MADEIRA DE 5X6 CM E NA OUTRA EXTREMIDADE EM PEÇA DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 1POL. PONTE FIXA: SERÁ EXECUTADA COM 2 VIGAS DE 5X10 CM E 2 M DE COMPRIMENTO E 25 PEÇAS MEDINDO 6 CM POR 65 CM DE COMPRIMENTO. QUE SERÁ USADA, FORMANDO PASSARELA LIGANDO O PARQUINHO COM A CASA DO TARZAN. E TERÁ CORRIMÃO 4 RÉGUAS MEDINDO 2,2 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA POR 2,00 M DE COMPRIMENTO. BANCOS E MESA DE MADEIRA: EXECUTADA COM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI (TÁBUA) COM ESPESSURA 3 CM. APOIADA SOBRE RÉGUAS DE MADEIRA DE 2,5X12 CM. ESCADA PIRATA: FEITA COM 5 PC DE MADEIRA ARREDONDADAS COM DIÂMETRO 3X5X90 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, SEPARADOS POR 24 CANOS DE ½ POL E NO SENTIDO VERTICAL SERÃO PENDURADOS COM 04 CORDAS DE SEDA, FIXADAS NA PARTE SUPERIOR EM CAIBRO DE 5X6 CM. CASA DO TARZAN: SERÁ EXECUTADA COM 4 VIGAS DE 4X10 CM POR 2,5 M DE COMPRIMENTO E 02 ASSOALHOS DE 1,45M X 1,45M. SENDO UM COMO ASSOALHO E O OUTRO PARA O PISO DO PRIMEIRO ANDAR. NO ASSOALHO INFERIOR SERÁ CERCADO POR 4 RÉGUAS DE 2,2 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA E 1,45 M DE COMPRIMENTO. ONDE FICARÁ APOIADO A MESINHA E OS BANCOS DE PIQUENIQUE. NA PARTE SUPERIOR SERÁ CERCADA POR 4 RÉGUAS DE 2,2 CM DE ESPESSURA POR 10 CM DE LARGURA E 1,45 M DE COMPRIMENTO. SENDO COBERTA COM ETERNIT SEM AMIANTO. ESCADAS VERTICAIS: CONSTRUÍDO ESCADA VERTICAL. FORMADO COM 02 PEÇAS DE MADEIRA	UNID	1.00	16,690.0000	16,690.00

		MUNICÍPIO DE VILHENA					
		Estado do Rondônia					
		Exercício: 2022					
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16695 / 2022							
Natureza: Carona/Adesão							
			(CAIBRO) DE 4X4 CM COM ALTURA DE 1,90 M, EM MADEIRA ROLIÇA COM DIÂMETRO DE 1POL E COM 6 DEGRAUS. ESCADA DE BOMBEIRO: SERÁ EXECUTADA, UTILIZANDO PEÇAS DE MADEIRA DE 5X5 CM FIXADA EM CAIBRO 5X6 CM. O APOIO PARA AS MÃOS SERÁ EM MADEIRA ROLIÇA COM DIÂMETRO DE 1POL, CONFORME PROJETO. COBERTURA: A CASA PANORÂMICA COM COBERTA DE TELHAS DE FIBRA SEM AMIANTO, APOIADA EM PEÇAS DE MADEIRA DE 4x4 CM E RIPAS DE 2X5 CM. PINTURA: TODAS AS PEÇAS DE MADEIRA QUE COMPÕE O CONJUNTO DA CASA PANORÂMICA DEVERÃO ESTAR PLANADAS E LIXADAS, PARA QUE SEJA RECEBIDA A PINTURA EM DUAS DEMÃOS COM TINTA AUTOMOTIVA. PISO: NA PARTE INFERIOR DA CASA PANORÂMICA, DEVERÁ SER FEITA COM LASTRO PARA AREIA OU GRAMADO COM ESPESSURA DE 7 A 12 CM (OBS. A COLOCAÇÃO DE AREIA OU GRAMADO FICA POR CONTA DO MUNICÍPIO) E NA PARTE SUPERIOR, O PISO SERÁ EXECUTADO COM RÉGUAS EM MADEIRA DE LEI COM 7 A 12 CM DE LARGURA POR 2CM DE ESPESSURA, DEVENDO O ESPAÇAMENTO ENTRE AS PEÇAS NÃO SER SUPERIORES A 1,5CM. TODOS OS GANCHOS E PARAFUSOS SÃO ZINCADOS E COM ROLDANAS DE TECNIL E OS PARAFUSOS CONTEM TAMPAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES				
			Total:	33.380.00			
EMBASAMENTO LEGAL							
Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
CRISTIANE DEL PINO ORTIZ Secretária Municipal da SEMAS							



Nº 3639

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 27.12.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 345/2022

PRORROGA A NOMEAÇÃO DE MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que o servidor Leandro José Lang, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, permanecerá afastado de suas funções; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 333, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a nomeação, até 08 de janeiro de 2023, do servidor MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 27 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2022

PRORROGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR FRANKLIN ABREU SOUSA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Mardyan Vinicius Gomes Moraes, titular da Função de Confiança de Encarregado de Almoarifado e Patrimônio, em razão de nomeação para exercer interinamente o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, conforme a Portaria nº 345/2022; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 334, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação, interinamente e com ônus, até 08 de janeiro de 2023, o servidor FRANKLIN ABREU SOUSA na função de confiança de

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, Símbolo: FC-6, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 27 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA DA CVMV TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

Visto e analisado o processo administrativo nº 35/2022, cujo objeto refere-se à Aquisição de 02 veículos automotores, sendo um da categoria "SUV", e outro da categoria "passeio", tendo sido os itens adjudicados por Comissão específica, conforme atribuições contidas nas Portarias nº 117/2022/CVMV, e nº 062/2022, e com base em parecer técnico, emitido pelo Núcleo de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso VI, do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, HOMOLOGA o presente certame, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais. Os objetos da presente licitação foram ADJUDICADOS em favor das empresas VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ 15.895.055/0001-84 (item 01), no valor de R\$ 367.900,00 e AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.968.287/0002-17 (item 02), no valor total de R\$ 76.600,00. Valor total a homologar: R\$ 404.300,00. Publique-se.

Vilhena/RO, 27 de dezembro de 2022

SAMIR MAHMOUD ALI
VEREADOR/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**